

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

Processo Administrativo Preliminar: nº 289/2025

Processo administrativo nº 310/2025

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de seguro de Veículo pelo prazo de 12 meses

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO

Considerando que a Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, possui 02 (dois) veículos oficiais para realizar o deslocamento dos vereadores e servidores em suas atividades e compromissos agendados.

Considerando que o veículo Marca /Modelo: Toyota CCross XRE 2.0, placa STR2J86, será utilizado por servidores para realizar diversas diligências e que a atual cobertura de seguro vencerá em 05/06/2025.

Justifico a necessidade da contratação para garantir ao motorista, passageiros e terceiros a cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 horas e prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos entre outros de acordo com o contrato em caso de utilização da apólice.

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O fornecedor/prestador foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação de habilitação, conforme comprovado nos atos, e ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

A contratação tem como objetivo a contratação de apólice de seguro com cobertura total de danos para o exercício de 2025/2026, sendo utilizado o critério de julgamento o menor preço global, cujo o menor valor monta-se em R\$ 1.704,31 (um mil setecentos e quatro reais e trinta e um centavos) ou seja, está dentro do limite previsto no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 e Decreto nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024 - Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo. **(Art. 75, caput, inciso II R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)).**

A aquisição dos produtos disponibilizado pela empresa vencedora é compatível com a DFD e não apresenta diferença que influencie na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e do menor preço.

III - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

O menor preço apresentado foi de R\$ 1.704,31 (um mil setecentos e quatro reais e trinta e um centavos), pela corretora de seguros **Olimpya Corretora de Seguros** ofertando a apólice de cobertura pela seguradora **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A de CNPJ 61.074.175/0001-38**. Após negociação com o fornecedor o preço permaneceu em R\$ 1.704,31 (um mil setecentos e quatro reais e trinta e um centavos).

Assim, verificada a possibilidade legal da contratação e cumpridos todos os requisitos da lei de licitações, justifico necessidade de formalizar a compra, e encaminho o processo a Autoridade Competente, para que se de acordo autorize a contratação.

Campo Limpo Paulista, 02 de Junho de 2025.

Felix Jodoval Gil Fernandes Junior
Diretor de Adm. e Finanças



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1ECB-62C1-1782-901A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR (CPF 220.XXX.XXX-79) em 02/06/2025 12:16:32

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/1ECB-62C1-1782-901A>